



Ofício GP/FSP nº 236/2018

Registro: 05/12/2018 Chave: 13094587587962018
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Assunto: REQUERIMENTO
Comentário: OF 236/2018 PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
3.126/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal de Itapemirim
NESTA

Assunto: Promulgação da Lei Municipal nº 3.126/2018.

Senhor Prefeito,

Considerando a rejeição por maioria absoluta do Veto integral nº 001/2018, na 83ª Sessão ordinária de 27 de novembro de 2018 no egrégio Plenário desta Casa de Leis;

Considerando o envio do Decreto Legislativo 538/2018 de rejeição do Veto integral ao PL 060/2018 ao Executivo Municipal na data de 29 de novembro de 2018 (protocolo 31055 – cópia em anexo);

Considerando ainda o prazo legal decorrido, disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal *ipsis litteris*:

“Art. 43 – Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos do § 3º do art. 41 e § 1º do art. 42, o Presidente da Câmara o promulgara e, se este não o fizer, em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo, obrigatoriamente;

Venho através deste, encaminhar a V. Ex.ª (em anexo), a **Promulgação da Lei Ordinária** relacionada abaixo, bem como, a devida publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal:

- **Nº 3.126/2018** - ESTABELECE NORMAS PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vereador-Presidente
Biênio 2017/2018